



EDITAL PROEN Nº 45/2021

Dispõem sobre a seleção de Professor Formador, a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Pró-Reitor da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia - EPT, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Processo Eletrônico 23163.003914.2021-06, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
 - 1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau";
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata e/ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou candidato aprovado na sua unidade de lotação/exercício;
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019;
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DUVIDAS", para o e-mail pedagogiaept@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para a função de PROFESSOR FORMADOR, conforme disposto no Quadro II, para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no Curso de Licenciatura em Pedagogia, 2º (segundo) semestre, conforme cronograma de oferta de disciplinas do curso;

2.2. Serão classificadas candidatas e candidatos em até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro IV) para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3. É permitido às candidatas e candidatos concorrer a mais de uma disciplina (no máximo duas), dispostas no Quadro II;

2.3.1. Não serão homologadas inscrições de candidatas ou candidatos em mais de duas disciplinas;

2.3.2. No caso de candidatas ou candidatos inscritos para mais de duas disciplinas, serão analisadas as duas últimas inscrições recebidas.

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Quadro I – Datas das publicações

Publicação do Edital	07/01/2022
Prazo para pedidos de impugnação/alteração do Edital	De 07 a 10/01/2022
Inscrições	De 07/01 a 07/02/2022
Homologação preliminar das inscrições	09/02/2022
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	De 10 a 11/02/2022
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar	15/02/2022
Prazo para interposição de recursos da divulgação da pontuação curricular preliminar	De 16 a 17/02/2022
Homologação da pontuação curricular e Divulgação dos dias, horários e locais das entrevistas	21/02/2022
Entrevistas e Defesas do Plano de Trabalho	De 22 a 24/02/2022
Resultado Preliminar	03/03/2022
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	De 04 a 07/03/2022
Homologação do resultado final	09/03/2022

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: pedagogiaept@ifsul.edu.br;

3.1.1. No campo "Assunto" deverá conter o nome completo da candidata ou candidato e a disciplina a ser ministrada, tal como: **[NOME DA CANDIDATA(O) – DISCIPLINA]**;

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro I, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (ANEXO I);
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf, conforme formação exigida no Quadro II;
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério superior com título mínimo de Mestre, ou de experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- d) Formulário de Análise Curricular (ANEXO V), preenchido, assinado e digitalizado;
 - i. Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios;

- e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no ANEXO V, no formato pdf:
- i. Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO V);
 - ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados em arquivo único, no formato pdf, conforme o grupo de pontuação ao qual pertence, de acordo com o Anexo V:
 1. Formação Acadêmica (Anexo_V_Grupo_1.pdf);
 2. Docência Presencial (Anexo_V_Grupo_2.pdf);
 3. Experiência em EaD (Anexo_V_Grupo_3.pdf);
 4. Autoria de Material (Anexo_V_Grupo_4.pdf);
 5. Publicação (Anexo_V_Grupo_5.pdf);
 6. Capacitação em EAD (Anexo_V_Grupo_6.pdf)
 7. Orientação (Anexo_V_Grupo_7.pdf).
- f) Plano de Trabalho referente a disciplina escolhida (Quadro II);
- i. A candidata ou candidato deverá escolher um conteúdo da ementa da disciplina (Quadro III) e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II;
- g) Currículo Lattes atualizado, no formato pdf;
- h) Anexo V - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

Quadro II – Disciplinas Ofertadas

Disciplina	Carga Horária total da Disciplina	Período provável de oferta da disciplina ou Componente Curricular ¹	Formação Exigida
Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica – Implantação de Projeto de Pesquisa e Extensão	90	Fevereiro a Abril 2022	Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Cursos de Licenciaturas ou Bacharelado com Curso de Formação Pedagógica.
Organização Curricular e Currículo Integrado na EPT	60	Julho a Agosto 2022	
Educação Profissional	90	Março a Maio 2022	
Metodologias Ativas de Aprendizagem	90	Julho a Agosto 2022	
Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica – Projeto de Pesquisa, Inovação e Extensão	90	Julho a Agosto 2022	
Seminário Integrador e Estudos Curriculares IV	90	Outubro a Novembro 2022	

¹ As datas são apenas previsões, podendo ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

Quadro III – Relação de Disciplinas / Ementas

Disciplina/Componente Curricular	Ementa
----------------------------------	--------

Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica – Implantação de Projeto de Pesquisa e Extensão	A coleta de dados enquanto aplicação e execução da pesquisa (empírica, teórica ou de campo) integrando todos os componentes/elementos do projeto de pesquisa, fortalecendo a integração teoria/prática. Socialização dos resultados prévios encontrados na pesquisa e/ou projetos de extensão, intervenção pedagógica.
Organização Curricular e Currículo Integrado na EPT	O currículo como construção social e cultural. Teorias curriculares. O Projeto Pedagógico Curricular - PPC. Temas atuais e currículo. A Educação Básica e Educação Profissional na perspectiva do currículo integrado: concepções, princípios, organização. Práticas docentes por meio de projetos interdisciplinares na perspectiva do currículo integrado.
Educação Profissional	Educação e trabalho, o trabalho como princípio educativo. Sujeitos da Educação Profissional. Trajetória histórica e políticas públicas da educação profissional no Brasil; Pressupostos teórico-metodológicos da Educação Profissional e Tecnológica.; Integração da Educação Profissional com a Educação Básica. Currículo Integrado e as questões inter, trans e multi-disciplinares. Fundamentos para a Formação de Professores no Ensino Tecnológico.
Metodologias Ativas de Aprendizagem	Apresentação, caracterização, discussão e compreensão teórico-prática do amplo e rico espectro das metodologias ativas (Active Learning) e algumas tecnologias digitais aplicáveis a educação compreende uma necessidade formativa premente dos docentes modernos. Nesse sentido, deve-se destacar a relevância, consistência, constância e conveniência do emprego dessas estratégias educacionais na rotina escolar, tendo por base o profundo conhecimento das mesmas, os limites e possibilidades que oferecem para potencialização da aprendizagem centrada no estudante.
Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica – Projeto de Pesquisa, Inovação e Extensão	A importância dos processos de inovação e extensão como eixo integrador de todos os componentes curriculares, fortalecendo a integração teoria/prática. Construção de um projeto de extensão e/ou inovação utilizando-se da elaboração de projetos interdisciplinares com foco na Educação Profissional e Tecnológica – EPT e/ou na Educação Básica.
Seminário Integrador e Estudos Curriculares IV	Atividades de integração curricular, mediadas pelo encadeamento das disciplinas desenvolvidas no quarto ano da Licenciatura. Pensar a atuação e gestão na Educação Profissional e Tecnológica - EPT e da Educação Básica. Apresentação e divulgação dos projetos de intervenção pedagógica e/ou de extensão/inovação desenvolvidas durante os semestres anteriores.

3.2. Observe a data e horário limite para realização das inscrições mediante consulta ao Quadro I;

3.3. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição (pedagogiaept@ifsul.edu.br), constando no assunto o termo "RECURSO", o nome da candidata ou candidato e a disciplina, conforme item 11.

4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatas e candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a) Ser docente do quadro de servidores permanentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação;

i. Poderão participar docentes aposentados do IFSul que atendam os critérios da área de atuação das disciplinas, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006;

b) Possuir formação acadêmica conforme Quadro II (formação exigida) deste Edital;

- c) Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 3 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- d) Dispor de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
- f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aula online);
- g) Não ocupar cargo de direção, bem como, não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
- h) Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho;
- i) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

4.2. Excepcionalmente, serão deferidas inscrições de professores externos ao quadro de servidores docentes, permanentes e aposentados, nos casos de não preenchimento das inscrições, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006, e Art. 6º, § 4º da portaria CAPES nº 102/2019;

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) Webconferência (aula online), web gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle);
- b) Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores;
- c) Preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e outras comissões.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a) Compôr o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso;
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao início da disciplina;
- d) Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico:
 - f.1 Participar de, no mínimo, um encontro presencial em cada polo;
- g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, 4 (quatro) horas semanais;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no

ambiente do curso;

- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas;
- q) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina;
- r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os polos.

5.3. O PROFESSOR FORMADOR que não atender aos dispositivos previstos no item 5.2 poderá ser sumariamente desligado do curso;

5.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

5.5. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro IV), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município).

5.5.1. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de notas/faltas no sistema acadêmico.

Quadro IV – Relação de Bolsas por Disciplina

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Quantidade de vagas
Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica – Implantação de Projeto de Pesquisa e Extensão	90	6	1
Organização Curricular e Currículo Integrado na EPT	60	4	1
Educação Profissional	90	6	1
Metodologias Ativas de Aprendizagem	90	6	1
Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica – Projeto de Pesquisa, Inovação e Extensão	90	6	1
Seminário Integrador e Estudos Curriculares IV	90	6	1

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá de 3 (três) tipos de avaliação:

- 6.1.1. Análise Curricular,
- 6.1.2. Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho); e

6.1.3. Entrevista;

6.1.3.1. A entrevista será realizada de forma remota, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google Meet ou Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, nos dias e horários de acordo com o cronograma constante no Quadro I.;

6.2. A Análise Curricular totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Anexo V;

6.2.1. Não serão pontuados os itens que não apresentem os documentos comprobatórios;

6.2.2. Não serão avaliados e/ou validados os documentos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens divulgados;

6.2.3. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação;

6.2.4. No Grupo "1-Formação Acadêmica", será considerada, somente, a pontuação da titulação de maior valor, não sendo cumulativa;

6.2.5. O preenchimento do ANEXO V, Formulário de Análise Curricular, se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.2.6. Serão classificados para a entrevista os 3 (três) primeiros candidatos de cada disciplina, de acordo com a pontuação total atribuída na análise curricular

6.3. A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a 1 (um) tema do conteúdo da ementa, descritos no Quadro III, à escolha da candidata ou candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III;

6.4. A Entrevista e a Defesa do Plano de trabalho totalizarão, no máximo, 40 (quarenta) pontos e serão realizadas de acordo com o cronograma disposto no Quadro I, conforme horários a serem divulgados (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo IV;

6.4.1. Para realização da entrevista a candidata ou candidato deverá estar logada (o) em sua conta pessoal de e-mail, informada no Anexo VI, no dia e horário marcado para sua entrevista, aguardando contato da comissão de seleção para realização da vídeo chamada;

6.4.1.1. O tempo de tolerância para acesso e início da entrevista na plataforma de comunicação será de no máximo 10 (dez) minutos após o horário informado para entrevista;

6.4.2. O IFSul não se responsabilizará pelo acesso das candidatas e candidatos a plataforma de comunicação;

6.4.3. O não acesso da candidata ou candidato a plataforma de comunicação no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo, não cabendo recurso;

6.4.4. As candidatas e candidatos classificados para entrevista e aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

- a) Cópia dos diplomas;
- b) Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE);
- c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério Superior e mestrado, ou de 3 (anos) no magistério superior;
- d) Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V.

6.4.5.1 A candidata ou candidato que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sendo chamada ou chamado a candidata ou candidato subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação;

6.6. A candidata ou candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho) e Entrevista, será automaticamente eliminado da seleção.

6.7. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo V) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, ensejando, assim, a desclassificação da candidata ou candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificada ou classificado em primeiro lugar a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos (Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino) de acordo com o cronograma disposto no Quadro I.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento da, ou do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2. As candidatas e candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no QUADRO V, conforme a seguir;

Quadro V – Previsão da Execução das Disciplinas

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Início*	Fim*
Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica – Implantação de Projeto de Pesquisa e Extensão.	90	6	21/02/22	03/04/22
Organização Curricular e Currículo Integrado na EPT	60	4	07/03/22	03/04/22
Educação Profissional	90	6	01/05/22	12/06/22
Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica – Projeto de Pesquisa, Inovação e Extensão	90	6	01/08/22	11/09/22
Metodologias Ativas de Aprendizagem	90	6	05/09/22	16/10/22
Seminário Integrador e Estudos Curriculares IV	90	6	17/10/22	28/11/22

* As datas são apenas previsões. Podem ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

9.3. A candidata ou candidato aprovado para a disciplina deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, para concessão de bolsa e acesso ao ambiente

virtual de aprendizagem;

9.3.1. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador;

9.4. Na hipótese de a candidata ou candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

9.5. A ausência da candidata ou candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão, sendo, desta forma, chamada ou chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro I);

11.2. Os recursos deste edital deverão ser encaminhados para o mesmo endereço de e-mail das inscrições (pedagogiaept@ifsul.edu.br);

11.2.1. No campo "Assunto" deverá conter o nome completo da candidata ou candidato, a disciplina a que concorre e está recorrendo, e a etapa do edital a que esta recorrendo, tal como: [NOME DA CANDIDATA(O) – DISCIPLINA - RECURSO ETAPA];

11.3. Serão aceitos recursos enviados dentro dos prazos estipulados no cronograma do edital (Quadro I), redigidos conforme Formulário de Recursos (ANEXO VII); e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao e-mail;

11.4. Somente serão analisados os recursos que chegarem até as 23h59min. do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro I);

11.5. Não serão aceitos para fins de comprovação de requisitos quaisquer documentos enviados durante o período de recursos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa;

12.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

12.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;

12.4. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital;

12.5. As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail;

12.6. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção;

12.7. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 05 de janeiro de 2021.

Osni da Costa Rodrigues
(Em substituição de)
Antônio Cardoso de Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Jander Luis Fernandes Monks
(Em substituição de)
Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS:

TEMPO: _____ anos

() Moodle () Outros:

CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:

AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 15 (quinze) horas

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

EDITAL PROEN Nº 45/2021
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. Identificação:

Candidato:
Assinatura:

2. Disciplina:

--

3. Conteúdo Programático:

--

4. Objetivos:

--

5. Planejamento Operacional:

Atividades didáticas	Período de execução
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
Proposta(s) Avaliativa(s)	
1 -	
2 -	
3 -	
Proposta(s) de atividade(s) presencial(ais)	
1 -	
2 -	
3 -	

Observações:

1 – A quantidade de atividades didáticas, propostas avaliativas e atividades presenciais constante no quadro acima é meramente ilustrativa, podendo ser alterada em conformidade com a sequência didática planejada pelo candidato. Entretanto, cabe salientar que todas as etapas elencadas acima são obrigatórias.

2 – A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua

complexidade.

EDITAL PROEN Nº 45/2021
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do tema selecionado.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
2	Clareza e adequação linguística do registro de planejamento.	[] (2 pontos)	[] (1 ponto)	[] (0 ponto)
3	Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
4	Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do tema selecionado.	[] (2 pontos)	[] (1 ponto)	[] (0 ponto)
5	Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.	[] (2 pontos)	[] (1 ponto)	[] (0 ponto)
6	Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 20)				
Candidato:				
Avaliador:				
Assinatura:				

EDITAL PROEN Nº 45/2021
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos, clientela e caracterização do curso.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle).	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do professor na educação a distância.	[] (8 pontos)	[] (4 pontos)	[] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
5	Propriedade didática e conceitual na defesa do Plano de Trabalho.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
6	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto e editor de apresentações).	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)
7	Conhecimentos e avaliação em educação a distância.	[] (4 pontos)	[] (2 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 40)				
Candidato:				
Avaliador:				
Assinatura:				

EDITAL PROEN Nº 45/2021
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANEXO V
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

Candidato:
Assinatura:
<p>1º) Devem ser anexadas cópias dos títulos, numeradas de acordo com o GRUPO que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação;</p> <p>2º) Não serão avaliados os documentos comprobatórios apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir;</p> <p>3º) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível;</p> <p>4º) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres que não totalizem um período Completo, necessário para atribuição da pontuação.</p>

Grupo	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1- Formação acadêmica	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado na área da Educação*	10	10		
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado em qualquer área do conhecimento	7			
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado na área da Educação*	7			
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado em qualquer área do conhecimento	5			
	Pós-graduação <i>ato sensu</i> - Especialização na área da Educação	5			
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização em qualquer área do conhecimento	3			
2-Docência Presencial	Exercício de docência em cursos de pós-graduação na área da Educação*	5 / ano	10		
	Exercício de docência em cursos de pós-graduação em qualquer área do conhecimento	3 / ano			
	Exercício de docência em cursos de graduação	2 / ano			
	Exercício de docência no magistério da educação básica	1 / ano			
	Exercício de docência em EAD	2 / disciplina			

3- Experiência em EaD	Experiência em tutoria em EaD	1 / ano	10		
	Exercício em coordenação em EaD (coordenação de curso EaD ou coordenação de Tutoria EaD)	1 / ano			
	Exercício de coordenação de programa de EAD (coordenação geral ou adjunta)	2 / semestre			
4-Autoria de Material	Autoria de Material Didático para EaD	1 / material	2		
5-Publicação	Publicações em Revistas ou Eventos na área da Educação* ou EAD	1 / publicação	3		
6-Capacitação em EAD	Participação em Curso de Capacitação na área da Educação a Distância	1 / cada 20 horas	2		
7-Orientação	Orientação em cursos/programas de Pós-Graduação na área da Educação*	2 / orientando	3		
	Orientação em cursos/programas de Pós-Graduação em qualquer área de conhecimento	1 / orientando			
	Orientação em cursos de Licenciatura	0,5 / orientando			
Total	40 pontos				

*Na área da Educação – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: <http://capes.gov.br/> ou <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

EDITAL PROEN Nº 45/2021
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA

Eu _____, CPF nº _____, candidata (o), a vaga de Professor Formador, do Edital PROEN nº ____/20__ declaro que estou ciente que a entrevista do presente processo seletivo ocorrerá por webconferência, por meio da plataforma de comunicação virtual Google Meet ou RNP.

Para fins da entrevista informo que o meu e-mail pessoal para acesso, à plataforma, na data e horário a serem divulgados é _____.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso a referida plataforma virtual.

Pelotas, ____ de _____ de 20__.

Candidata / candidato

